

Aviso n.º 02/2020

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para exercer funções no Gabinete de Património e Infraestruturas do Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade de Lisboa

Handwritten signature and initials

ATA I

Aos 16 dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas dezassete e trinta horas, reuniu, nas instalações do Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade de Lisboa, sitas na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, o Júri do procedimento em epígrafe, designado por Despacho de 16 de julho de 2020, do Presidente do Instituto Superior de Agronomia, constituído por:

Presidente: Nuno Miguel Duarte Rosado, Coordenador do Gabinete de Património e Infraestruturas do ISA;

1.º Vogal efetivo: Orlanda Cristina Ramos Timas, Coordenadora do Núcleo de Orçamento, Contabilidade e Faturação, da Direção Administrativa e Financeira do ISA;

2.º Vogal efetivo: Maria Luísa Pinto Valério Salvador, Técnica Superior do Gabinete de Património e Infraestruturas do ISA;

O Presidente do Júri deu início à reunião apresentando a ordem de trabalhos, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual foi aceite por todos os membros de Júri:

1. Definição dos requisitos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;
2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção:
 - a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
3. Sistema de valoração final.
4. Aprovação das fichas de Avaliação Curricular da Entrevista Profissional de Seleção.

Em resultado das deliberações da presente ata e da informação/proposta que autorizou a abertura do presente procedimento, será publicado o Aviso de Concurso na Bolsa de Emprego Público e sítio do ISA.

I. Definição dos requisitos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências:

- a) Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso no Instituto Superior de Agronomia, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- b) Ser detentor das Habilitações Literárias: Titularidade de licenciatura ou grau superior, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Forma de apresentação da candidatura:

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas deverão ser submetidas em suporte digital através do endereço eletrónico nrh@isa.ulisboa.pt ou em suporte papel, mediante preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho (extrato) N.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009, e o envio dos anexos nele referidos, disponível em <https://www.isa.ulisboa.pt/daf/nrh/concursos/nao-docentes>, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente do Instituto Superior de Agronomia, nos dias úteis das 10.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas ou remetidas por correio registado e com aviso de receção, dirigidas ao Presidente do Instituto Superior de Agronomia, para: Instituto Superior de Agronomia, Núcleo de Recursos Humanos, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias.
- c) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável, até três dias úteis, para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

Handwritten signature and date: 20/11/17

2. Métodos de seleção e fixação dos respetivos parâmetros:

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, os métodos de seleção a adotar serão:

- i) Avaliação Curricular (AC);
- ii) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Face ao exposto o Júri deliberou para cada método de seleção o seguinte:

2.a) Avaliação Curricular (AC)

Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A avaliação curricular apresenta um coeficiente de ponderação de 45% face ao total da Classificação Final (CF), numa escala de zero a vinte valores.

Deliberou o Júri definir, atendendo à natureza do cargo posto a concurso e à complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao mesmo, que este fator de avaliação (AC) seja obtido através da média aritmética ponderada dos seguintes elementos:

- Habilitação Literárias/Académica;
- Experiência Profissional;
- Formação Profissional;
- Avaliação de Desempenho.

de acordo com a seguinte fórmula e com valor arredondado até às centésimas:

$$AC = \frac{HA + (3*EP) + (2*FP) + AD}{7}$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica (Literária)

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

AD – Avaliação de Desempenho

Mais deliberou o Júri, atribuir as seguintes valorações, tendo em vista objetivar a apreciação do percurso curricular dos candidatos em função da exigência do lugar posto a concurso:

Habilitação Académica (HA)

	Fora da área de atuação	Na área de atuação
Licenciatura	10 valores	16 valores
Mestrado	12 valores	18 valores
Doutoramento	14 valores	20 valores

Experiência Profissional (EP)

1.º Subfactor – Experiência na área de atuação:

	Fora da área da atuação	Na área de atuação
Experiência profissional	0 valores	14 / 18 / 20 valores

A experiência profissional na área de atuação é avaliada tendo em conta as atividades a desenvolver no âmbito do lugar posto a concurso, a saber:

- Participação no planeamento e desenvolvimento de trabalhos de campo de âmbito agrícola;
- Assegurar o apoio a aulas, a ensaios para investigação nas áreas agrícolas e florestais,
- Condução e conservação de máquinas agrícolas e outras solicitações de outros serviços eventuais de acordo com o preconizado pelo Gabinete do Património e Infraestruturas.
- Relatório semanal das tarefas executadas e preenchimento dos cadernos de campo;
- Contacto com fornecedores de bens e serviços no âmbito da gestão de contratos de manutenção de veículos.

- f) Assegurar o cumprimento dos regulamentos no âmbito do estacionamento do Campus da Tapada;
- g) Assegurar a gestão, manutenção e controlo de veículos motorizados urbanos e agrícolas ao serviço do ISA.

Op
NL
Núcle

Avaliadas da seguinte forma:

Experiência em 1 a 2 (uma a duas) atividades – 14 valores

Experiência em 3 a 5 (três a cinco) atividades – 18 valores

Experiência em 6 a 7 (seis a sete) atividades – 20 valores

2.º Subfactor – Número de anos de experiência:

Experiência	Valoração
Pelo menos um ano em funções similares	12 valores
Entre 2 a 4 anos m funções similares	14 valores
Entre 5 a 10 anos em funções similares	16 valores
Mais de 10 anos, até 15 anos, em funções similares	18 valores
Mais de 15 anos, em funções similares	20 valores

A avaliação final da experiência profissional resulta da média aritmética simples das pontuações obtidas dos dois subfactores em avaliação.

Formação Profissional (FP):

Neste item será ponderada a participação, nos últimos cinco anos, em Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas pelo candidato(a), **relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso**, não deixando, porém, de valorizar os candidatos(as) que obtiveram formação, em áreas diversas quando aplicáveis.

Este item será valorado até um máximo de vinte valores, de acordo com o seguinte:

Tipo de formação (em função do lugar a prover)	Duração da formação		
	= < 12 horas	> 12 ≤ 30 horas	> 30 horas
Com interesse específico na área do concurso	2	4	6
Com interesse complementar	1	2	3

- OP
2022
- Serão consideradas ações "com interesse específico", as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso.
 - Serão consideradas ações "com interesse complementar", as que não incidam diretamente sobre as matérias referidas no parágrafo anterior, mas que com elas se relacionem.
 - Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de seis horas por um dia completo ou catorze horas por ECTS em cursos homologados.
 - Na falta de indicação da duração, será atribuída a pontuação relativa às ações de formação iguais ou inferiores a 12 horas.
 - Se a pontuação máxima (20 pontos) for alcançada, pela formação de interesse específico, não será pontuado o item "com interesse complementar".

Assim, em conformidade, o Júri elaborou a Ficha da Avaliação Curricular que se anexa e que faz parte integrante da presente Ata (**Anexo II**), de modo a classificar de forma objetiva os fatores em avaliação que correspondam ao perfil profissional adequado.

Avaliação de Desempenho (AD)

Serão consideradas as menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável:

Em que:

Avaliação de Desempenho	Valoração
Desempenho Excelente	20 valores
Desempenho Relevante	18 valores
Desempenho Adequado	14 valores
Desempenho Inadequado	0 valores

No caso do candidato não dispor de avaliação de desempenho, o apuramento da classificação final da AC será calculada considerando a seguinte fórmula ajustada:

$$AC = \frac{HA + (3*EP) + (2*FP)}{6}$$

6

Em que:

AC – Avaliação Curricular
HA – Habilitação Académica
EP – Experiência Profissional
FP – Formação Profissional

81
NB
CUT 111

2.b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos seguintes parâmetros a avaliar:

- a) **Orientação para resultados** – Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;
- b) **Planeamento e organização**: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
- c) **Análise da informação e sentido crítico**: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico,
- d) **Conhecimentos especializados e experiência**: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;
- e) **Relacionamento interpessoal**: Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Notas: cada competência é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

01
AL
L.V. 11.11

A classificação final da entrevista pública expressa na escala de 0 a 20 valores (com arredondamento até às centésimas) será obtida pela média aritmética simples dos valores obtidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$E = \frac{\text{Comp.a) + Comp.b) + Comp.c) + Comp.d) + Comp.e)}{5}$$

Em que

E = Classificação da Entrevista profissional de seleção

Competência a) = **Orientação para resultados**

Competência b) = **Planeamento e organização**

Competência c) = **Análise da informação e sentido crítico**

Competência d) = **Conhecimentos especializados e experiência**

Competência e) = **Relacionamento interpessoal**

Para apoio à Entrevista será utilizada a Ficha de Entrevista Pública, que se anexa (**Anexo III**) e que constitui parte integrante da presente ata.

A entrevista profissional de seleção apresenta um coeficiente de ponderação de 30% face ao total da Classificação Final (CF), numa escala de zero a vinte valores.

A convocatória para a entrevista pública será efetuada por escrito através de correio eletrónico, não obstante poder ser efetuado contato telefónico quando a urgência ou natureza do ato assim o justifique.

3. Sistema de Classificação Final:

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

01

Os candidatos aprovados no método de Avaliação Curricular a convocar para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20/04/2019

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

Critérios de ordenação preferencial

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na BEP; afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços do ISA, no Edifício Principal – Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, e disponibilizada no sítio do ISA em <https://www.isa.ulisboa.pt/daf/nrh/concursos/nao-docentes>; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4. Aprovação das fichas de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção

Foi deliberado aprovar:

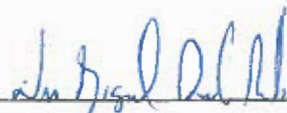
- a) Fichas Individuais de Avaliação Curricular;
- b) Fichas Individuais de Entrevista Profissional de Seleção.

que constam como anexos I e II, respetivamente (não acessíveis para consulta).

Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se o Júri, no direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas dezoito e trinta horas, de que se lavrou a presente ata, escrita em dez páginas, a qual depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai ser assinada e rubricada.


O Júri:



(Nuno Miguel Duarte Rosado)
Presidente



(Orlanda Cristina Ramos Timas)
1.º Vogal Efetivo



(Maria Luísa Pinto Valério Salvador)
2.º Vogal Efetivo

Anexo I – Ficha da Avaliação Curricular
Anexo II - Ficha Individual de Entrevista Pública

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO:

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)
 $AC = (HA + (3 \cdot EP) + (2 \cdot FP) + AD) / 7$

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR =	0
Habilitações Académicas (HA) =	0
Experiência Profissional (EP) =	0
Formação Profissional (FP) =	0
Avaliação Desempenho (AD) =	0

Handwritten signature and initials

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

critérios	Fora da área de atuação		Na área de atuação	
	1	2	3	4
Licenciatura	10		16	
Mestrado	12		18	
Doutoramento	14		20	

COMPROVADO PELO CANDIDATO

COTAÇÃO ATRIBUÍDA

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

critérios	Tipo de formação (em função do cargo a prover)	Duração da formação		
		x ≤ 12 horas	12 horas > x ≤ 30 horas	x > 30 horas
	Com interesse específico	2	4	6
	Com interesse complementar	1	2	3

COMPROVADO PELO CANDIDATO

COTAÇÃO ATRIBUÍDA

Somatório da cotação atribuída (limite 20 valores)

0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1.º Subfactor - Experiência na área de atuação

	Fora da área de atuação	Na área de atuação
Experiência profissional	0 valores	14 / 18 / 20 valores

A experiência profissional na área de atuação é avaliada tendo em conta as atividades a desenvolver no âmbito do lugar posto a concurso, a saber:

- a) Participação no planeamento e desenvolvimento de trabalhos de campo de âmbito agrícola
- b) Assegurar o apoio a aulas, a ensaios para investigação nas áreas agrícolas e florestais
- c) Condução e conservação de máquinas agrícolas e outras solicitações de outros serviços eventuais de acordo com o preconizado pelo Gabinete de Harmonia e Infraestruturas
- d) Relatório semanal das tarefas executadas e preenchimento dos cadernos de campo
- e) Contacto com fornecedores de bens e serviços no âmbito da gestão de contratos de manutenção de veículos
- f) Assegurar o cumprimento dos regulamentos no âmbito do estacionamento do Campus da Tapada
- g) Assegurar a gestão, manutenção e controlo de veículos motorizados urbanos e agrícolas ao serviço do ISA

avaliadas da seguinte forma:

Experiência em 1 a 2 (uma a duas) atividades - 14 valores

Experiência em 3 a 5 (três a cinco) atividades - 18 valores

Experiência em 6 a 7 (seis a sete) atividades - 20 valores

2.º Subfactor - Número de anos de experiência

critérios	Experiência profissional	
	Experiência	Valorização
	Pelo menos um ano em funções similares	12 valores
	Entre 2 a 4 anos em funções similares	14 valores
	Entre 5 a 10 anos em funções similares	16 valores
	Mais de 10 anos, até 15 anos, em funções similares	18 valores
	Mais de 15 anos, em funções similares	20 valores

A avaliação final da experiência profissional resulta da média aritmética simples das pontuações obtidas dos dois subfactores em avaliação

COMPROVADO PELO CANDIDATO

COTAÇÃO ATRIBUÍDA

0

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Será considerada a avaliação de desempenho dos candidatos, relativa ao último período avaliado, o qual não pode ser superior a 3 anos

Avaliação de Desempenho	Valorização
Desempenho Excelente	20 valores
Desempenho Relevante	18 valores
Desempenho Adequado	14 valores
Desempenho Inadequado	0 valores

COMPROVADO PELO CANDIDATO

COTAÇÃO ATRIBUÍDA

Instituto Superior de Agronomia, 16 de julho de 2020

Os membros do Júri
 Presidente

(Rui Miguel Duarte Rosado)

1.º Vogal Efetivo

(Orlinda Cristina Ramos Tinas)

2.º Vogal Efetivo

(Maria Luísa Pinto Valério Salvador)

FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

CANDIDATO:

Handwritten signature and initials

FATORES DE AVALIAÇÃO (COMPETÊNCIAS)

COMPETÊNCIAS		Pontuação					Classificação Obtida
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20-Elevado	
1	Orientação para resultados						0.000
2	Planeamento e organização						0.000
3	Análise da informação e sentido crítico						0.000
4	Conhecimentos especializados e experiência						0.000
5	Relacionamento interpessoal						0.000

Classificação Entrevista Pública (somatório)	0.000
--	-------

Descrição de competências

1	Orientação para resultados	Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas
2	Planeamento e organização	Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades
3	Análise da informação e sentido crítico	Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico
4	Conhecimentos especializados e experiência	Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções
5	Relacionamento interpessoal	Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada

Pontos	Questões
1, 4	1 Gostaríamos que falasse um pouco do seu percurso profissional e que destacasse os acontecimentos que considera mais relevantes em termos de contributo pessoal para a atividade desenvolvida.
2,3	2 Em relação a esta nova atividade no ISA, caso seja seleccionado, diga por favor quais são, para si, atendendo à sua experiência, os fatores de sucesso e insucesso da função a desempenhar.
4	5 Qual a motivação que deu origem à sua candidatura a esta posição
3,5	6 Por favor diga três características que um técnico superior desta área deve ter

Instituto Superior de Agronomia, 16 de julho de 2020

Os membros do Júri

Presidente

(Nuno Miguel Duarte Rosado)

1.º Vogal Efetivo

(Orlinda Cristina Ramos Timas)

2.º Vogal Efetivo

(Maria Luísa Pinto Valério Salvador)

